

Aprova a criação de polo de Educação a Distância no município de Garibaldi

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 30, XXIV, do Estatuto da Universidade do Vale do Taquari - Univates e o protocolo 28385/18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a criação de polo de Educação a Distância no município de Garibaldi, conforme segue:

Denominação	Endereço	Município/Estado
Polo Univates Garibaldi	Rua Batista João Carraro, 374, loja 2 - Centro	Garibaldi/RS

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates